

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



LEI Nº 028/2025

"Abre no Orçamento Vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 357.440,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), destinados às seguintes dotações:

020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Supervisão e Coordenação Superior

04 122 0002 2005 0000 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

021 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - R\$ 1400,00 - TESOIRO

020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04 Administração

04 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

04 243 0005 Proteção Social Básica

04 243 0005 2048 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

027 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- R\$ 6.380,00- TESOIRO

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0002 Supervisão e Coordenação Superior

04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E FINANÇAS

052 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- R\$ 6.600,00- TESOIRO

020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura

12 361 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

081 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- R\$ 70.800,00- TESOIRO

020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

12 Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2091 0000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

102 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- R\$ 29.840,00- TESOIRO

020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0034 Desporto e cultura

27 812 0034 2014 0000 OPERACAO, MANUTENCAO, EDUC.FISICA, DESPORTO E LAZER

134 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- R\$ 10.540,00- TESOIRO

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0004 Saúde Geral

10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE

164 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- R\$ 163.740,00- TESOIRO

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0004 Saúde Geral

10 301 0004 2987 0000 Manutenção do PSF

185 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- R\$ 26.980,00- TESOIRO

020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0006 Serviços Urbanos e Rurais

26 782 0006 2028 0000 MANUTENCAO DO S.E.R.M.

335 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- R\$ 15.260,00- TESOIRO

020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0012 Assistência Comunitária

08 244 0012 2019 0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL

410 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- R\$ 13.380,00- TESOIRO



9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2092 0000 Ensino Infantil Creche Municipal

516 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- R\$ 12.520,00- TESOUREIRO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso no valor de R\$ 357.440,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 12 de agosto de 2025.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

